## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE

## EDITAL N° 13 / 2012 - PROCESSO SELETIVO 2012

## **CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

## CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – SEGUNDA LISTA

A Universidade Federal da Paraíba, através da COPERVE, convoca os candidatos classificados na segunda lista do Processo Seletivo 2012 – Cursos de Educação a Distância – UFPBVIRTUAL, a fim de realizarem seu cadastramento, de caráter obrigatório, para efeito de preenchimento da vaga e do vínculo ao curso em que obtiveram classificação, bem como a matrícula em disciplinas, na forma a seguir:

- 1. O cadastramento ocorrerá no Polo para o qual o candidato foi classificado, nos dias 06 e 07 de março de 2012, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.
- 2. Para efetuar o cadastramento o candidato, ou seu bastante procurador, deverá:
  - a) preencher, imprimir e assinar a **ficha de cadastro** que estará disponível antes do início do cadastramento na página <a href="www.coperve.ufpb.br">www.coperve.ufpb.br</a> juntamente com as instruções de preenchimento.
  - b) comparecer ao Polo para o qual foi classificado, portando a ficha de cadastro, bem como o original e a cópia autenticada de cada um dos seguintes documentos:
    - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
    - b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
    - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
    - **d)** Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
    - e) Comprovante de votação nas eleições de 2010 ou Comprovante de quitação eleitoral para candidatos brasileiros com mais de 18 anos.
    - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
    - **g)** Comprovante de inscrição no Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a esse Plano PAR.
- 3 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2012 e, consequentemente, à vaga no curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
- 4 A CODESC/UFPB efetivará o cadastramento e a matrícula em disciplinas, mediante a conferência da documentação apresentada pelos coordenadores de Polo.
- 5 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas pela classificação de novos candidatos.

João Pessoa, em 05 de março de 2012

Visto

Prof. Valdir Barbosa Bezerra Pró-Reitor de Graduação

Prof. João Batista Correia Lins Filho Presidente/COPERVE